

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - GAB

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão: **Marcos Douglas de Sousa Lima** - Presidente, **Regilane Sousa do Monte** e **Marinho Sousa do Monte** - membros, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços nº 001/2021 - GAB, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM BRASÍLIA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS), JUNTO A CÂMARA DE DEPUTADOS, AO SENADO FEDERAL, AO PODER JUDICIÁRIO COM ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E APOIO LOGÍSTICO DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DE IBIAPINA/CE**. Inicialmente foi solicitado aos participantes a entrega dos envelopes referentes a "habilitação e proposta de preços" das empresas interessadas em participar deste certame licitatório, onde na oportunidade constatou-se 01 (uma) empresa interessada e participar do certame: **1. INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, CNPJ: 24.209.283/0001-44**, representada pelo seu Procurador Sr. **JOSÉ GONÇALO DE FREITAS SILVA, CPF: 321.313.483-04**. Após o recebimento dos envelopes é declarado encerrado o prazo para o recebimento dos mesmos. Em seguida o Presidente anunciou que abriria os envelopes Nº 01 - Documentos de Habilitação, após abertos, a documentação foi rubricada pela comissão de Licitação, sendo colocada à disposição da Licitante presente, para rubricar a documentação. Em seguida a licitante devolveu a documentação rubricada. Após a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de "Proposta de Preços", caso não possa passar da fase habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Após análise da documentação de Habilitação, a comissão verificou que a licitante: **1. INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, CNPJ: 24.209.283/0001-44**, encontra-se **HABILITADA** por atender todas as exigências do Edital. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a decisão anunciada. Estando presente e, tendo o mesmo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento das propostas de preços. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes "proposta de preços", da única licitante **HABILITADA** a empresa **1. INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, CNPJ: 24.209.283/0001-44**, que foi aberto e posteriormente rubricados pela Comissão de Licitação e representante da licitante presente. Ato contínuo a Comissão fez a verificação da proposta se atendia às exigências contidas no edital da citada **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - GAB**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Prosseguindo, o Presidente anunciou que a Comissão de Licitação iria verificar, conferir, analisar e julgar a proposta apresentada, após o julgamento, o Presidente anunciou o resultado do julgamento da proposta que foi o seguinte: **1. INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, CNPJ: 24.209.283/0001-44**, apresentou proposta com o valor global de **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**. A Comissão Permanente de Licitação após analisar minuciosamente a proposta, verificou-se que a empresa **1. INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, CNPJ: 24.209.283/0001-44**, encontra-se com sua

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten initials in blue ink]

Proposta de Preços CLASSIFICADA, por atender às exigências contidas no edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Portanto sendo a provável vencedora do certame a empresa **1. INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, CNPJ: 24.209.283/0001-44**, com o valor global de **R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, pelo menor preço apresentado sem prejuízo para a Administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, perguntou se o representante da licitante presente iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Os representantes desistiram expressamente do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes da Comissão de Licitação e representante da licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão da Tomada de Preços às 10:20 horas. Ibiapina/CE, 17 de Janeiro de 2022.

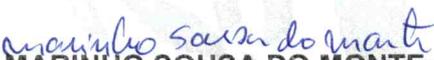
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITANTES


MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da CPL


**1. INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA
LEGISLATIVA LTDA**
CNPJ: 24.209.283/0001-44
JOSÉ GONÇALO DE FREITAS SILVA
CPF: 321.313.483-04
PROCURADOR


REGILANE SOUSA DO MONTE
Membro da Comissão


MARINHO SOUSA DO MONTE
Membro da Comissão